



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.**

**Nº do processo:** 272/2023

**Projeto de Lei Ordinária nº:** 03/2023

**Autoria:** Professor Antônio Cesar

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONCIENCIÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA. PARECER FAVORÁVEL.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 03/2023 de iniciativa do Vereador Antônio Cesar, tendo por objeto instituir o mês Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, com a justificativa, em síntese, de que atualmente, há um relativo aumento nos casos de depressão, ansiedade e suicídio entre mães, sendo necessário a conscientização e sensibilidade da população.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 11/13 proferindo parecer favorável ao seu prosseguimento, tendo em vista ser constitucional e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), constatou a viabilidade e legalidade do projeto de Lei Ordinária nº 03/2023.

## II. DOS FUNDAMENTOS





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Primeiramente, é importante registrar que o Regimento Interno preceitua ser de competência desta Comissão emitir Parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, "a" e "b" do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;

A saúde das mulheres e de seus filhos, é um assunto muito importante tratado pela sociedade, visto a dificuldade da mãe em se adaptar com seu corpo, com a nova rotina e com as necessidades do recém nascidos.

Entretanto, para que isso ocorra, necessário se faz alguns cuidados especiais, seja por meio de tratamentos médicos e repouso, seja por meio de cuidados psicológicos.

Conforme justificativa apresentada no PLO, muitas mulheres passam por momentos difíceis como a depressão, ansiedade, estresse, ao ponto de algumas chegarem a cometer suicídio, por falta de apoio e cuidados especiais.

Assim, escolher um mês para que seja dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, é uma forma de prevenir as mulheres do Município de Linhares, bem como ajudar as que passam por estes problemas, visto que o projeto de lei também incentiva a participação de parceiros para promover palestras, rodas de conversa e outras ações gratuitas.

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº. 03/2023, de autoria do Vereador Antônio Cesar, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 15 de março de 2023.

**PROFESSOR ANTÔNIO CESAR**

Presidente

**RONINHO PASSOS**

Relator

**JOHNATAN MARAVILHA**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003400350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 16/03/2023 08:48

Checksum: **58582FE2684146760D5384A32828140AE41E6D141B2783C54DF099FB44BACCA9**

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 16/03/2023 09:59

Checksum: **08081790CAACA3A0AE73BB476BDEF7137CDB96121D9FF2BCAF1C27C988F77AF**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 16/03/2023 13:16

Checksum: **48F9537C19BE6360CF2869A2C9FEC23B713C73E43BA1D14A5442893EB7B18860**

